



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br – camaraveredores@moreno.pe.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MORENO
ESTADO DE PERNAMBUCO
INFORMATIVO Nº 005/2024 – LOCAIS DE PROVAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Moreno, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o INFORMATIVO 005/2024 – Locais de Provas, conforme a seguir:

Data: 07 de ABRIL de 2024.
Abertura dos Portões às 08:00 horas
Fechamento dos Portões às 09:00 horas
Horário da Prova Escrita: 09:10 às 12:10 horas (MANHÃ) – HORÁRIO DE PERNAMBUCO

CARGOS	ESCOLAS
01 – CONTADOR 02 – TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO 03 – GUARDA LEGISLATIVO 04 – AGENTE ADMINISTRATIVO	Prédio 01 COLÉGIO MUNICIPAL BALTAZAR MORENO Av. Dr. Sofrônio Portela, Nº 4309 – Centro – Moreno-PE.
04 – AGENTE ADMINISTRATIVO	Prédio 02 ESCOLA MUNICIPAL PROFª SEVY ROCHA Rua Argemiro Nepomuceno, S/N – Centro – Moreno-PE.
04 – AGENTE ADMINISTRATIVO 05 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Prédio 03 EREM – CARDEAL DOM JAIME CÂMARA Rua 1º de maio, Nº 212 – Centro – Moreno-PE.

ATENÇÃO CANDIDATO:

4.1.6. Para a prova objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar quaisquer dos documentos elencados no subitem 4.1.8 do Edital 001/2024. 4.1.7. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.1.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

4.1.9. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Expedido a no máximo 30 (trinta) dias.

4.1.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, CPF, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.1.11. Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 4.1.8 ou 4.1.9 deste Edital, será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO. **Não será aceita cópia reprográfica, em hipótese alguma, mesmo que autenticada.**

4.1.13 - A CÂMARA MUNICIPAL DE MORENO e o IDHTEC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova objetiva.

4.1.16 - SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:

4.1.16.1 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;

4.1.16.2 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

4.1.16.3 - Não devolver o CARTÃO RESPOSTA;

4.1.16.4 – É terminantemente PROIBIDA a entrada no Prédio, suas dependências e salas de aparelhos eletrônicos (tablets, notebook, pagers, relógios de qualquer tipo, controle remoto, protetores auriculares ou fones de ouvidos), em especial APARELHOS CELULARES (de qualquer tipo). O Candidato fica ciente, de sua obrigação de não portar tais aparelhos. O descumprimento deste item ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO do mesmo;

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3665 – Moreno – PE – CEP 54800-000 –
Fone: (81)3535.2649 – CNPJ. 08.057.606/0001-75



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.moreno.pe.leg.br – camaraveredores@moreno.pe.leg.br



4.1.16.4.1. Acaso o Candidato, esteja portando consigo tais aparelhos serão de sua inteira responsabilidade, quando os deixar com terceiros. *A CÂMARA MUNICIPAL DE MORENO e o IDHTEC não se responsabilizam por qualquer perda ou extravio de qualquer objeto deixado sob a guarda de terceiros. Não será permitida a guarda de objetos por: fiscais, chefes de prédio, porteiros ou seguranças que estejam em serviço na aplicação das provas. Deste modo, o candidato assume qualquer sinistro que venha a ocorrer. Não podendo alegar desconhecimento destes itens, sob qualquer pretexto;*

4.1.16.4.2. *O(a) Candidato(a), que estiver usando cinto, deverá retirá-lo no ato da revista eletrônica (entrada no prédio e banheiros – entrada e saída);*

4.1.16.5. *Havendo necessidade, o candidato passará por revista manual;*

4.1.16.6. *É terminantemente proibido o acesso aos prédios e salas de qualquer tipo de: equipamento eletrônico, armas (mesmo o portador sendo policial), bonés, óculos escuros.*

4.1.16.7. *Acaso o Candidato(a) esteja utilizando cinto, deverá retirá-lo no ato da revista eletrônica.*

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Moreno, 02 de abril de 2024.

MOZART CLAUDIO BRUNO
Presidente da Câmara Municipal de Moreno/PE.